

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

## DECRETO Nº 3.202 DE 28 DE setembro DE 2009.

"Dispõe sobre a suspensão das aulas no Município de Barra do Garças em decorrência da Influenza A (H1N1) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que o vírus Influenza A (H1N1) é transmitido, principalmente, através do perdigoto (gotículas minúsculas de saliva que são expulsas durante a fala de uma pessoa) que podem alcançar até um metro de distância, ou por utensílios que entrem em contato direto ou indireto com a saliva infectada;

CONSIDERANDO que a aglomeração de pessoas em ambientes fechados facilita a disseminação do vírus Influenza A (H1N1);

CONSIDERANDO ainda que as recomendações dos órgãos de saúde no sentido de se evitar aglomerações e ambientes fechados, manter os ambientes ventilados, e a higienização das mãos, com água e sabão, e álcool gel, utilização de copos descartáveis e papel toalhas como meio de prevenção de contaminação vírus Influenza A (H1N1).

CONSIDERANDO, que compete ao Poder Público zelar pela saúde, segurança e assistência pública, bem como tomar medidas que previnam a propagação de doenças transmissíveis,

## DECRETA:



## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 1º - Como medida de prevenção e controle, ficam suspensas, até ulterior deliberação, as aulas da rede municipal de ensino no Município de Barra do Garças, visando evitar a contaminação dos estudantes pelo vírus H1N1 e a propagação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABIETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 98

de Wetenbro

de 2009.

WANDERLEI FARIAS SANTOS

Prefeito Municipal